

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 029/2024

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **TP-009-2023** e dos termos dos contratos **108/2024**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walteson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADA pessoa jurídica **LITA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.969.435/0001-60, situada na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Wall Street Empresarial, Bloco East, sala 314, Paralela, Salvador – BA, CEP: 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Anderson Lima Mota**, portador do RG nº 14897759-60, inscrito no CPF nº 859.190.525-38, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **TP-009-2023**.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de construção das praças das comunidades de São José e Cachoeirinha na Zona Rural do Município de Iraquara – Ba.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 029/2024, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Fontes de Recursos: 1.706.3110

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contratos 108/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara – BA 04 de setembro de 2024.

Casciano de Sousa Santos
Secretaria de Infraestrutura

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal